



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

15

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 435

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte

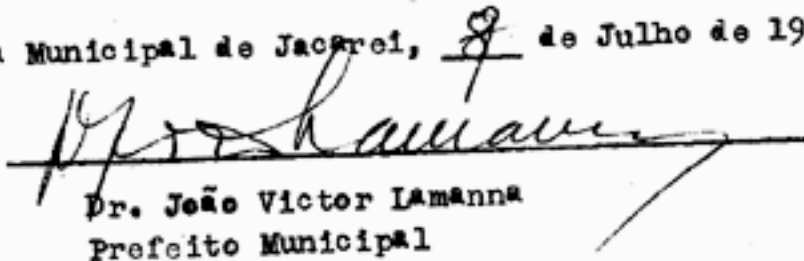
Lei:

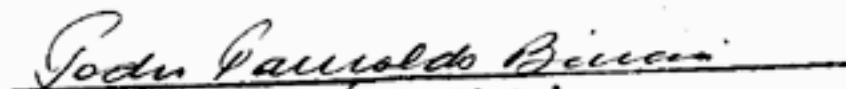
Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Congregação Mariana de Jacareí, por ocasião da Concentração Mariana a realizar-se no dia 21 de Julho do corrente ano.

Artigo 2º) As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de operações de crédito até o limite da importância do artigo 1º.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 8 de Julho de 1957


Dr. João Victor Lamanna
Prefeito Municipal

Visto 
Pedro Pançoldo Binari
Presidente da Câmara Municipal